

SAÚDE

Cannabis medicinal tem nova regra de uso

Anvisa altera a regulamentação para aplicação, prescrição, produção, pesquisa e comercialização da substância. Pacientes terão acesso aos medicamentos em três formatos: oral, inalatório e dermatológico

» RAFAELA BOMFIM*

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, ontem, um conjunto de resoluções que altera a regulamentação da cannabis medicinal no Brasil, ampliando o acesso a terapias, autorizando o cultivo controlado por pessoas jurídicas e atualizando critérios técnicos para produção, prescrição, publicidade e formas de uso (veja no quadro o que muda). A medida também autoriza a venda do fitofármaco canabidiol em farmácias de manipulação, mediante prescrição individual, e estabelece novas bases para pesquisa científica e atuação de associações de pacientes.

Uma das principais mudanças diz respeito ao acesso a medicamentos com concentração de tetrahidrocannabinol acima de 0,2%. Até então, esses produtos eram restritos a pacientes em cuidados paliativos ou com condições irreversíveis ou terminais. Com a nova norma, o uso passa a ser permitido, também, para pessoas com doenças debilitantes graves, desde que haja indicação médica. Segundo a Anvisa, a exigência de prescrição permanece como critério central para o acesso.

A resolução também amplia as vias de administração autorizadas. Além das formas oral (com a adição também da versão sublingual) e inalatória, passa a ser permitido o uso dermatológico, conforme evidências científicas colhidas pela Anvisa — que atualizou o termo "via nasal" por "via inalatória".

Outra mudança está na manipulação de produtos à base de cannabis, que passa a ser autorizada em farmácias, desde que vinculada a uma prescrição individualizada. As resoluções também tratam do cultivo da cannabis medicinal, até então proibido para a indústria, o que obrigava empresas e instituições a importar a planta ou seus

Uma esperança a mais de qualidade de vida

Ampliação do uso de medicamentos à base de cannabis

■ A decisão da Anvisa amplia a prescrição desses produtos. O fitofármaco canabidiol poderá ser vendido em farmácias de manipulação, o que amplia o acesso dos pacientes aos tratamentos.

Novas formas de comercialização

■ A nova regra permite a comercialização de fármacos para uso bucal, sublingual e dermatológico. Antes, apenas os de uso oral e inalatório podiam ser registrados na agência.



Ampliação do perfil de pacientes para uso de THC acima de 0,2%

■ A norma altera as regras para remédios à base de cannabis com concentração de THC acima de 0,2%. Antes, o uso era restrito a pacientes em cuidados paliativos ou com doenças irreversíveis/terminais. Agora, pessoas com doenças debilitantes graves também passam a ter acesso a esses produtos.

Cultivo de cannabis com THC acima de 0,2%

■ Como era: o cultivo era permitido apenas em casos com autorização judicial, sem parâmetros técnicos homogêneos e sem integração ao sistema de vigilância sanitária. ■ Como fica: a produção passa a ser autorizada para pessoas jurídicas, com limite de até 0,3% de THC. Os locais deverão passar por inspeção prévia e adotar medidas rigorosas de segurança, com barreiras físicas e vigilância 24 horas por dia.

Acesso a medicamentos com THC acima de 0,2%

■ Como era: apenas pacientes em cuidados paliativos ou com condições clínicas irreversíveis/terminais podiam utilizar remédios à base de cannabis com esta concentração. ■ Como fica: amplia o uso para pacientes com doenças debilitantes graves, permitindo maior acesso a terapias com maior teor da substância.

Vias de administração

■ Como era: a regulamentação permitia apenas as vias oral e nasal, conforme a RDC nº 327, de 2019. ■ Como fica: amplia as vias autorizadas com base em evidências científicas analisadas na Análise de Impacto Regulatório. Passam a ser incluídas as vias dermatológica, sublingual e bucal. A via dermatológica reduz a exposição sistêmica, enquanto as sublingual e bucal evitam o metabolismo de primeira passagem pelo fígado e podem aumentar a biodisponibilidade. O termo "via nasal" será substituído por "via inalatória".

Manipulação

■ Passa a ser permitida mediante prescrição individualizada. ■ Como era: estava proibida. ■ Como fica: permitida exclusivamente para médicos, restrita às informações de rotulagem e ao folheto informativo aprovado pela Anvisa.

Valdo Virgo/CB/D.A Press



O aumento da segurança jurídica é fundamental, especialmente para os pacientes vinculados às associações. A norma reconhece institucionalmente um modelo que já existia, mas que operava sem regulamentação clara"

Mônica Barcelos,
diretora-executiva da Associação Brasileira do Pito do Pango

extratos. A autorização não se estende à população em geral nem ao uso recreativo, que permanece proibido.

Pela nova regra, o cultivo passa a ser permitido para pessoas jurídicas — empresas, universidades e associações de pacientes —, com limite de até 0,3% de THC. A produção deverá seguir critérios rigorosos de segurança, incluindo inspeção prévia da autoridade sanitária, barreiras físicas de proteção e vigilância 24 horas por dia. Os insumos utilizados deverão estar previamente regulamentados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Com a nova regulamentação, a cannabis passa a integrar, oficialmente, a lista de substâncias sob controle especial no Brasil, ao lado de entorpecentes, psicotrópicos e precursores químicos. Para Mônica Barcelos, diretora-executiva da Associação Brasileira do Pito do Pango (Abrapango), o

principal impacto imediato é a segurança jurídica. "O aumento da segurança jurídica é fundamental, especialmente para os pacientes vinculados às associações. A norma reconhece institucionalmente um modelo que já existia, mas que operava sem regulamentação clara", explicou.

Segundo ela, a regra sobre medicamentos com maior teor de THC mantém o que já está previsto. "Pacientes que precisam de concentrações mais elevadas de THC sempre dependeram de prescrição médica. Isso não muda. Havia indicação profissional, o acesso continua garantido", disse. Sobre as novas formas de uso, Mônica avalia que a decisão formaliza práticas clínicas já adotadas. "A autorização das vias bucal, sublingual e dermatológica reconhece condutas que apresentavam efeitos clínicos comprovados", frisou. Apesar dos avanços, o acesso

ainda é apontado como desafio. "A dificuldade continua sendo chegar a quem precisa, seja por falta de informação, seja pelos custos do tratamento, principalmente entre populações em situação de vulnerabilidade", lamentou.

A cannabis medicinal vem sendo aplicada para o alívio de dores crônicas, como neuropatias, fibromialgia e artrite (ajuda a reduzir a inflamação e a percepção da dor) e dores oncológicas (auxilia pacientes com câncer que não respondem bem a opioides). Também pode ser ministrada no controle de convulsões, uma vez que o canabidiol é amplamente reconhecido por reduzir drasticamente a frequência de crises em formas graves de epilepsia refratária — como as síndromes de Dravet e Lennox-Gastaut, especialmente em crianças.

***Estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi**

VIOLÊNCIA

Síndico confessa assassinato de corretora

» ANA CAROLINA ALVES
» DARCIANNE DIOGO

Cléber Rosa de Oliveira, de 49 anos, confessou ontem o assassinato de Daiane Alves de Souza, de 43, em Caldas Novas (GO). A corretora de imóveis foi vista pela última vez em 17 de dezembro de 2025, quando desceu ao subsolo do prédio onde morava. De acordo com a investigação, ela e Cléber tinham histórico de briga e denúncias que envolviam perseguição, interrupções de energia e agressão.

A confissão do homicídio foi logo depois da operação em que os policiais civis de Goiás prenderam Cléber e seu filho, Maykon Douglas de Oliveira — que respondeirá pelos crimes de ocultação de cadáver, obstrução da investigação e destruição de provas. O síndico deverá responder pelo crime de feminicídio.

Daiane ficou desaparecida por 43 dias. Seu corpo foi encontrado em avançado estado de decomposição em uma mata a aproximadamente 15 km do centro de Caldas Novas.

Segundo os investigadores, Cléber — que era síndico do prédio em que ambos moravam — atraiu a

corretora para o subsolo depois de desligar a energia do apartamento em que ela morava. As últimas imagens que a mostram com vida são de dentro do elevador. É possível perceber que estava com o celular nas mãos gravando um vídeo, que seria enviado a uma amiga e registrava o corte de luz. Depois disso, ela não foi mais vista.

Daiane fez pelo menos 10 denúncias no Ministério Púlico (MP-GO) contra Cléber. Os dois tinham profunda animosidade um com o outro. Testemunhas relataram que o desligamento da energia do apartamento dela ocorreu outras vezes, o que reforçou a tese de premeditação do síndico para cometer o assassinato. Conforme constatou a polícia, Cléber tinha pleno acesso aos serviços de infraestrutura do prédio — como o sistema elétrico e o controle das câmeras de segurança.

Cléber confessou que, depois de atraí-la para a garagem, voltaram a discutir. Foi quando ele decidiu matá-la. Com a ajuda de Maycon, colocou o corpo da corretora na cama de uma picape e o jogou em um matagal.

A família de Daiane só conseguiu registrar o desaparecimento

por volta das 16h de 18 de dezembro. A polícia destacou a importância da perícia digital, que analisou vídeos gravados pela corretora. Daiane gravou e mandou dois vídeos a uma amiga relatando a falta de energia no prédio. A terceira gravação, no entanto, não foi enviada, o que indicou aos policiais que este seria o momento

em que ela foi assassinada. As imagens de câmeras de segurança mostraram, ainda, um intervalo de cerca de oito minutos sem circulação de terceiros no subsolo, considerado decisivo para o homicídio praticado por Cléber.

Em entrevista a uma rede de tevê, Nilse Alves, mãe de Daiane, disse estar vivendo "uma

sensação de alívio, de revolta e de dor", depois de saber da prisão de Cléber e do filho, e de que o corpo da corretora tinha sido encontrado. "A gente não queria acreditar que esse cara era capaz de fazer isso. Um cara covarde, que se vestiu de síndico, dono do prédio, onde mandava e desmandava", criticou Nilse.



Policiais levam Cléber preso. Ele e Daiane tinham profunda animosidade e conseguiram atraí-la para que fosse morta

SOCIEDADE

Crianças no MA estão sumidas há 25 dias

» IAGO MAC CORD

As operações para localizar os irmãos Ágatha Isabelli, de seis anos, e Allan Michel, de quatro, completaram 25 dias ontem. As crianças não são vistas desde 4 de janeiro, quando sumiram do povoado São Sebastião dos Pretos, na zona rural de Bacabal (MA). Nos últimos dias, circularam informações de que teriam sido vistos em São Paulo e, até mesmo, que os pais dos dois os teriam vendido por R\$ 35 mil.

Ivanise Esperidião, presidente e fundadora da Associação Mães da Sá — entidade sem fins lucrativos que presta apoio a parentes, amigos e autoridades públicas na busca por pessoas desaparecidas —, explica que existem diversos motivos para o desaparecimento de crianças e adolescentes.

"Os casos de fuga do lar, que são maioria, são os casos mais fáceis que nós temos de resolver. Porque, quando uma criança ou um adolescente foge de casa, ele está fugindo de uma violação do seu direito, que ele está vivendo. Só que existem vários outros crimes que envolvem o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil: a exploração sexual, o tráfico humano, adoções ilegais", disse. Ivanise busca uma filha desaparecida há 30 anos.

O caso de Ágatha e Allan, que mobiliza forças estaduais e federais, agora conta com o protocolo internacional de emergência Amber Alert — um sistema de advertência urgente, ativado em casos de sequestro ou desaparecimento de crianças. Mais de mil pessoas, entre agentes de segurança e voluntários, participaram da investigação. Nos primeiros 20 dias, a força-tarefa cobriu mais de 200 km por terra e água. Um menino de oito anos, primo de Ágatha e Allan, foi encontrado com vida quatro dias depois do desaparecimento dos irmãos. A criança ficou internada por 14 dias e recebeu alta em 20 de janeiro. Desde então, tem ajudado a polícia a reconstruir o trajeto pela mata das duas crianças desaparecidas.

» Pesquisa: dorme-se pouco nas capitais

O Ministério da Saúde divulgou, ontem, os resultados do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel 2025), com dados sobre a prevalência de diabetes e hipertensão no país, e dados sobre hábitos alimentares e de prática de exercícios. Pela primeira vez, o estudo traça, também, um panorama do sono dos brasileiros. Os resultados mostram que 20,2% dos moradores das capitais dormem menos de seis horas por noite (21,3% entre mulheres e 18,9% entre homens). A frequência de duração curta de sono é maior aos 65 anos ou mais (23,1%) e é bem alta entre mulheres sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto (29%). Um em cada cinco adultos (18 anos ou mais) da capital paulista (20,9%) dorme menos de seis horas por noite. A taxa é semelhante em cidades como Aracaju (20,9%), Fortaleza (20,6%), João Pessoa (20,2%) e Manaus (21%). Maceió lidera a lista, com 24,8%, e Campo Grande apresenta a menor taxa, 14,8%.